



Festival Gastronômico da Primavera reunirá o melhor da culinária riostrense

O feriado prolongado de 7 de setembro tem tudo para ser bem saboroso em Rio das Ostras. Começa na próxima quinta-feira, dia 6, o Festival Gastronômico da Primavera com a participação de restaurantes do Núcleo Gourmet, quatro cervejarias artesanais, food truck de churros e bike de doces que vão apresentar o melhor da gastronomia local. O evento acontece na Praia do Centro, próximo a Concha Acústica da Praça São Pedro, em diversos horários. O Festival vai até domingo, dia 9, e tem o apoio da Prefeitura.

O Festival contará também com Área Kids, vendas de flores e plantas, artesanatos produzidos por profissionais de Rio das Ostras. Haverá shows com variados gêneros musicais todos os dias, apresentações de dança e de personagens infantis.

A Abertura do evento ocorrerá às 18h30 na quinta-feira, dia 06, e nos outros dias de programação, as atrações começam à partir das 11h30.

SERVIÇO

Festival
Gastronômico
da Primavera

Local:

Praça São Pedro

Data: de 6 a 9 de setembro

Hora: Dia 6 a partir das 18h30 / Dias 7, 8 e 9 a partir das 11h30

Entrada franca



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO***Chefe de Gabinete***FELIPE DA COSTA FERREIRA***Procurador Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***MARCELO PEREIRA RANGEL***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***JORGE RONALDO PAES LEME***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	17 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro
23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
2 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	3 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	29 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica
30 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa						

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1961/2018

“Dispõe sobre o realinhamento do valor da tarifa do Subsistema de Transporte Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 175 da Constituição da República;

Considerando a solicitação de realinhamento de tarifas para o Subsistema de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Rio das Ostras;

Considerando que o aumento nos custos dos combustíveis, manutenção e obrigações legais sofreram reajustes e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das relações que regem as partes;

Considerando a correção de índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA;

Considerando a necessidade de estabelecer um equilíbrio entre o percentual pleiteado pelos Cooperados e um realinhamento que cause menor impacto nos usuários do serviço público e na economia local.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o Subsistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras:

I – R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) no perímetro urbano;

II – R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão);

Art. 2º. Os valores das tarifas estabelecidos no artigo 1º do presente Decreto passarão a vigorar a partir da zero hora (00:00) de segunda-feira, dia 08 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1106/2018

DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 380/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora referida no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1106/2018 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
4860-7|**Rosana Frasseti Chagas**|Chefe de Divisão - FG2, à disposição da FROÇSEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1106/2018 (NOMEAÇÃO CC)

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
084.825.467-83|**Silvio Ricardo da Silva da Costa**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMEDE|PGM
075.388.867-02|**Luiz Mauro dos Santos**|Assistente II – CC3, à disposição da SEMEDE|PGM
005.831.257-94|**Jarivaldo Gomes da Mota**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMEDE|PGM
829.235.257-49|**Riely Domingos dos Santos**|Assistente II – CC3|SEMAD
006.980.457-50|**Rosangela Horta Ferreira**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMUSA|SEMAD
994.839.987-00|**Adilson Gomes Soares**|Assistente III – CC4, à disposição da SEGEP|PGM

ERRATA DA PORTARIA 1060/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 975, de 29 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO

Carla Torres Correia|084.200.167-05|Assistente III / CC4|SEGEP, à disposição da SEMAP

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO

Carla Torres Correia|084.200.167-05|Assistente III / CC4|SEMEDE, à disposição da SEMAP

ERRATA DA PORTARIA 1069/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 975, de 29 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO IV

021.415.447-50|Sony Souza Gamas|Assistente II – CC3|SEMOP

LEIA-SE: ANEXO IV

021.415.447-50|Sony Souza Gamas|Gerente de Projetos Sociais – CC4|SEMOP

DECISÃO (*)

PROCESSO N.º 06332/2018

HOMOLOGO a licitação por **Pregão nº 033/2018 - SEMOP**, que tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de telas, destinadas a reforma das quadras esportivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, a favor da empresa **RM NUNES CONSTRUTORA LTDA**, no valor de R\$ 70.246,00 (setenta mil duzentos e quarenta e seis reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8666/1993 e no Decreto nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do processo pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI.

Rio das Ostras/RJ, 18 de julho de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 975, de 29 de agosto de 2018.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MARLON GOMES DA SILVA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0130**, com validade até **03 de JULHO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores* na **ALAMEDA DO ABRICÓ S/Nº QD 12 LT 15 - CIDADE PRAIANA – BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 32820/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **LDM DISTRIBUIDORA DE GÁS ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0131**, com validade até **11 de JULHO de 2022**, autoriza o mesmo a realizar *estocagem e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado em botijões* na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, Nº 181, QD 06, LT 04 – ATLÂNTICA – BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 15165/2016).